



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG Nº 001/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Município de São Gonçalo**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Senhor **LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 124342676, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 094.174.847-29; e do outro lado a empresa **F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a Estrada Guaxindiba, nº 2.161 - parte – Bairro Bom Retiro/São Gonçalo/RJ, CEP 24.722-030, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. **FILIPE ANDRÉ FERREIRA MARQUES VIEIRA**, portador do CREA/RJ nº 2010123750, CPF 120.981.127-85, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº **20.775/2022**, através da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/SEMED/2021, oriunda do Pregão Eletrônico PMSG Nº 035/2021, assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. Prestação de serviço comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação dos próprios do Município de São Gonçalo, nos termos da legislação vigente, especialmente das Leis Nacionais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 093/2021 e de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 02/SEMED/2021.

1.2. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados de 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo não sofrerá alterações em seu valor reajustado por meio do Primeiro Termo de Apostilamento, permanecendo o valor **R\$ 22.952.739,51 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, que correrá à conta do **Programa de Trabalho nº 2022.04.122.1001.2.182**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.212
K

Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte nº 2.501.0000.0047.

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

<p><i>Leonardo Neves dos Santos de Oliveira Secretaria Municipal de Administração Inscrição nº 12.993</i></p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO Representado pelo Secretário Municipal de Administração</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA</p> <p>CONTRATADA</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Nome: Arnaldo da Silva Nascimento Junior
 CPF: 932.221.427-92

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Nome: Felomena M^a Guimarães
 CPF: 96940825608